



*Cuidando da vida, preservando a floresta.*

# Política de Voluntariado



# Sumário

O que é a EDS .....	3
A nossa causa .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
Nossa missão .....	4
Nossa Visão.....	4
Nossos valores.....	4
O que é trabalho voluntário .....	4
O que é ser voluntário na EDS .....	5
Cadastro de voluntários.....	6
Requisitos para voluntariar-se e prestar os serviços na EDS.....	6
A Coordenação das Expedições .....	8
As frentes de trabalho da EDS .....	8
Reunião de preparação para a expedição.....	9
Aspectos Legais do Voluntariado .....	10
O Termo de Adesão.....	10
O Termo de Responsabilidade.....	10
Anuência para uso de imagem .....	11
Organizações públicas e privadas ligadas ao trabalho da EDS .....	11
Anexos: .....	13

## O que é a Expedicionários da Saúde - EDS

A EDS<sup>1</sup> nasceu a partir de um grupo de amigos, em sua maioria médicos que, organizando caminhadas em meio à natureza próximo à região do Pico da Neblina em meados de 2002, tivemos a oportunidade de conhecer uma aldeia Yanomami e, ao sermos confrontados com uma realidade muito diferente daquela em que vivemos em nosso cotidiano, resolvemos mudar o foco de nossas viagens para dedicarmos parte de nosso tempo, conhecimento, calor humano e senso de justiça para aquela população originária.

Os Yanomamis são uma etnia descendente de um antigo grupo denominado “*proto-yanomami*”, que habita o extremo norte da floresta Amazônica, são indivíduos relativamente isolados cujo contato com o homem branco deu-se relativamente recente.

De acordo com os estudos, eles habitam a floresta amazônica há pelo menos mil anos. Sua cultura e vida no meio da selva são consideradas essenciais para a preservação e proteção da biodiversidade amazônica que, como sabemos, está justamente na manutenção dessa rica variedade de formas de vida a garantia do potencial de chuvas tão necessário para boa parte da América do Sul e para a proteção do meio ambiente planetário.

A partir dessa forte e rica experiência com os Yanomamis, fomos estendendo nossa atuação para as outras etnias da região Amazônica realizando consultas médicas e odontológicas, cirurgias, exames e procedimentos médicos e terapêuticos de forma totalmente gratuita e de acordo com a noção de direitos humanos que cabe a esses ancestrais nesse imenso Brasil.



## Como atuamos

A EDS é hoje uma entidade privada sem fins lucrativos, independente de governos, igrejas ou organizações privadas, que desde 2003 leva serviços de saúde altamente especializados às populações indígenas que vivem isoladas na Amazônia brasileira e, desta forma, busca valorizar sua cultura e identidade, gerando impactos diretos na qualidade e perspectiva de vida destas pessoas.

---

<sup>1</sup> Expedicionários da Saúde (EDS) é uma organização de saúde sem fins lucrativos fundada em 2003 por um grupo de médicos voluntários, com mais de duas décadas de experiência, possui a expertise necessária para oferecer acesso gratuito a cuidados de saúde cirúrgicos para as populações indígenas que residem em áreas geograficamente isoladas da Floresta Amazônica.

## Nossa missão

Prover saúde especializada, principalmente cirúrgica, que vivem em regiões geograficamente isoladas da Amazônia Legal Brasileira.

## Nossa Visão

Replicar um modelo inovador de saúde especializada a populações isoladas geograficamente, com difícil acesso aos serviços de saúde.

## Nossos valores

- Contribuir para a preservação da cultura dos povos indígenas
- Promover cuidado humanizado, social e ambiental
- Altruísmo, solidariedade e ética
- Transparência e resultados sociais

## O que é trabalho voluntário

De acordo com a Lei 9608/98 denominada de lei do Voluntariado, o trabalho voluntário é aquela atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada sem fins lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, religiosos, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.

Importante ressaltar a natureza não onerosa dessa relação entre a EDS e a pessoa que se voluntaria, a norma é bastante clara em relação à essa questão, não há qualquer tipo de pagamento pelos serviços voluntários prestados, podendo, quando for o caso, haver reembolso de determinadas despesas necessárias à prestação do serviço voluntário, desde que comprovadas expressamente, tais como alimentação ou transporte.

Além desta relação não onerosa, também não haverá qualquer tipo de vínculo empregatício entre a pessoa que se voluntaria e a EDS, visto ser um trabalho desinteressado de uma retribuição financeira, e que visa tão somente a geração de vida e acesso a direitos da população alvo do trabalho da EDS.

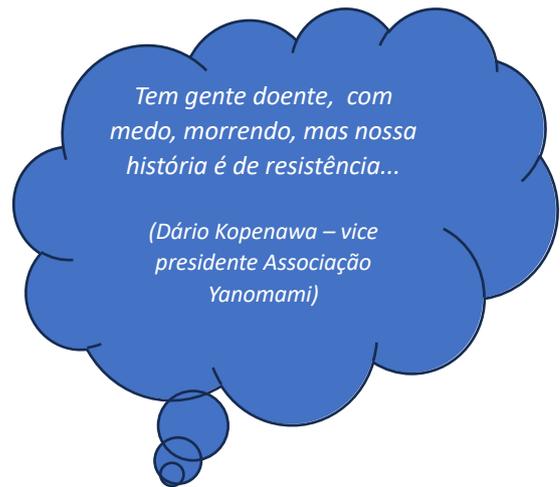
Em função desta natureza voluntária dos serviços prestados, a EDS não se responsabiliza por quaisquer tipos de acidentes ou prejuízos que o voluntário (a) tiver no desempenho de suas funções, a menos que a EDS tenha dado causa comprovada ao evento causador do eventual prejuízo ao voluntário (a).

## A política de voluntariado da EDS

Esta política tem por objetivo estabelecer as regras, as melhores práticas de relacionamento nos projetos da EDS, bem como assegurar que tanto a EDS

quanto os (as) voluntários (as) estejam minimamente seguros de seus direitos e obrigações no desempenho de seus papéis.

Todo voluntário (a) da EDS leva consigo a nossa marca e a nossa reputação em todos os espaços onde se encontra e presta seus serviços, desta forma, a postura profissional, ética e transparente deve sempre prevalecer. Não defendemos interesses outros que não sejam a melhoria da qualidade de vida das populações atendidas e nenhum interesse que não esteja direta e intrinsecamente ligado à melhoria de vida dessas populações deve prevalecer.



A EDS tem o seu Código de Conduta onde explicita a forma de relacionamento que acredita ser o ideal e o que deve sempre imperar sobre toda e qualquer prática dentro e fora de suas instâncias.

Todos os voluntários (as) da EDS devem conhecer e aderir ao código de conduta da organização.

Acesse o código para melhor conhecer o que a EDS define como postura ética e transparente no endereço: [eds.org.br/codigodeconduta](http://eds.org.br/codigodeconduta).



### O que é ser voluntário na EDS

Para a EDS o ato de voluntariar-se em seus projetos é a afirmação de um compromisso do voluntário (a) com uma sociedade mais justa, humana e solidária, uma sociedade inclusiva, onde os direitos de cada cidadão e cidadã são respeitados como um direito inalienável de toda pessoa humana, da forma com que afirma o artigo 1.º da Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU:

*Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade.*

O lema “*Dignidade e saúde para a comunidade indígena*” indica as práticas e o norte por onde devemos caminhar e direcionar nossas ações e nossos recursos, esta é a razão da existência da EDS, nosso maior compromisso.

Para nós da EDS

“...voluntariar-se é ir em busca de uma sociedade de iguais, parece com afirmar-se na direção de uma mudança, de um novo paradigma,

da transformação de uma sociedade excludente, indiferente e insensível, para um interessar-se na defesa radical da vida humana, em tudo o que essa vida significa em termos de dignidade e direitos.”  
(Mafra 2023)

Para os (as) voluntários (as) da EDS é indispensável não perder esse foco na dignidade humana das pessoas e comunidades atendidas, são elas a razão de nossa existência e nossas práticas devem seguir nessa direção, nunca nos desviando dela.

Todos os voluntários devem aderir ao código de conduta da EDS, às legislações pertinentes que afetam as suas operações, além das suas políticas de segurança e cuidado – Duty Care – que visam manter o bem-estar e a segurança de colaboradores e voluntários nos projetos da EDS.

### Cadastro de voluntários

A EDS possui um cadastro de voluntários realizado por captação no site ou presencialmente em nossa sede, o que forma um banco de dados de voluntários que se renova e atualiza a cada expedição realizada. No referido banco de dados estão relacionados todos os participantes das expedições que tiveram um desempenho adequado durante os trabalhos e cumpriram com todas os quesitos e procedimentos solicitados pela organização, conhecem a o modelo de trabalho EDS, tem a competência exigida para função, estão em dia com as vacinas exigidas pela gestão de saúde indígena do local da ação e no caso dos profissionais de saúde e em situação regular no seu conselho de classe.

Essa avaliação de desempenho dos voluntários participantes das expedições é importante até mesmo para uma adequada prestação de contas aos financiadores dos projetos, ou seja, demonstra o zelo e o cuidado com que a EDS trata o trabalho realizado e a transparência de sua atuação.

O referido desempenho é medido pela coordenação da EDS cada expedição realizada e leva em conta critérios como: observância das normas internas, do código de conduta, da política de salvaguardas e deste documento (política de voluntários), além da participação e desempenho dos voluntários no trabalho de campo.

Na avaliação de cada expedição a coordenação emite uma nota para cada participante que é inserida no seu cadastro homologado nos arquivos da EDS.

### Requisitos para voluntariar-se e prestar os serviços na EDS

Para candidatar-se às expedições e projetos da EDS os interessados deverão ser indicados pelos coordenadores da organização, além de habilitar-se com a observância de outros requisitos, quais sejam:

- Preencher o formulário de cadastramento (anexo I);
- Assinar o Termo de Adesão – Lei 9.608/98 (anexo II);

- Assinar Termo de responsabilidade (anexo III);
- Apresentar carteira de vacinação atualizada;
- Ser formado(a) em medicina/odontologia/enfermagem/farmácia ou outras especialidades, há pelo menos dois anos e estar em dia com suas obrigações no seu respectivo conselho de classe;
- Também podem se inscrever voluntários (as) de outras áreas que não estejam ligadas exclusivamente à saúde, desde que seja de interesse da EDS.

Além da observância dos requisitos acima, o candidato deverá participar de todas as reuniões (sejam presenciais, virtuais ou híbridas) que antecedem cada expedição a ser realizada de forma a apropriar-se das condições e regulamentos de cada uma delas.

A EDS possui um Manual do Voluntário (anexo V) que especifica em detalhes os requisitos para a adesão ao trabalho nas expedições, sendo que de acordo com o referido manual o (a) voluntário (a) deve portar durante as expedições, obrigatoriamente:

- Documento de identificação pessoal (RG, CNH, RNE),
- Vacina contra COVID-19 (ao menos 3 doses), atualizado conforme calendário nacional de vacinas,
- Teste negativo de COVID-19 no máximo 72 horas antes do embarque,
- Vacina contra Febre Amarela,
- Uso de colete salva-vidas disponíveis nas embarcações quando em deslocamento fluvial,
- Todos os voluntários devem estar inscritos em seus conselhos de classe (CRM, CRO, COFEN, CREA).



Outras questões importantes a observar nas expedições são as seguintes:

- Não se ausentar do local da expedição desacompanhado ou durante o horário dos trabalhos,
- Nas regiões onde atuamos os únicos bens não escassos são a boa vontade e a competência técnica, no mais, tudo deve ser utilizado com a devida parcimônia, os alimentos servidos, a água para o banho, os insumos hospitalares e demais itens de uso e consumo,
- Compartilhe seu conhecimento com outros profissionais de saúde nas expedições, tudo o que buscamos é a saúde e o bem-estar daqueles e daquelas a quem fizemos nossa opção,
- Faça uso da escuta ativa, ouça muito e fale o que for necessário para a consecução de seu trabalho,
- Nas reuniões que antecedem cada expedição é apresentado um check list de itens essenciais para a adequada prestação dos serviços, tais como, vestimentas indispensáveis, itens de uso pessoal, higiene, protetor solar, repelentes e outros, por isso, não falte a essas reuniões,

- Valorize o trabalho dos profissionais do DSEI e de outras entidades que apoiam os trabalhos da EDS nos territórios – são eles os responsáveis pelo cuidado da saúde de toda a população indígena na região,
- Não tire fotos sem autorização,
- Não dê entrevistas sem que seja autorizado pela coordenação da expedição,
- Bebidas alcoólicas ou qualquer outra substância ilícita não são permitidas em terras indígenas,
- Respeite as tradições indígenas, a cultura e as normas locais, se tiver dúvidas sobre qualquer questão que possa afetar seu relacionamento com os indígenas atendidos, procure a coordenação da expedição, não faça nada sem estar certo de que é o melhor a fazer,
- Respeite a opinião de quem quer que seja, não discuta política partidária ou assuntos de ordem religiosa, defenda a vida, seja a vida que for, ela está acima de tudo,
- Participe de todas as reuniões de orientação e comunicados, o trabalho nas áreas é conjunto e cada etapa depende da eficácia da que a antecede,
- São proibidas quaisquer tipos de relações sexuais ou íntimas entre os (as) voluntários e a população atendida.

### A Coordenação das Expedições

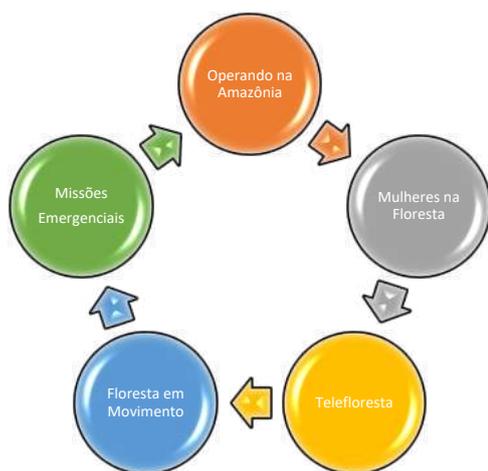
Cada expedição conta com uma coordenação que organiza toda a logística necessária, prepara as comunicações internas, contata as entidades públicas envolvidas na relação com as populações indígenas, orienta voluntários e prestadores de serviços sobre cada etapa das expedições, bem como se responsabiliza pela excelência dos serviços e pela resolução, dentro daquilo que lhe cabe, de eventuais contratemplos que houver antes, durante e após cada evento.



Em cada etapa das expedições, seja em campo, seja no deslocamento, todos os voluntários devem estar atentos às diretrizes determinadas por essa coordenação, sendo indispensável que se observe todas as suas determinações e orientações.

### As frentes de trabalho da EDS

A EDS costuma atuar em cinco frentes de trabalho, que são: Expedições Operando na Amazônia, Expedições Mulheres na Floresta, Tele Floresta, Floresta em Movimento e Missões Emergenciais.



Os candidatos (as) poderão voluntariar-se em quaisquer delas desde que habilitados de acordo com os critérios estabelecidos nesta política e desde que comprovadamente estejam em condições de saúde e capacidades técnicas para os serviços que serão prestados em cada uma dessas frentes de trabalho.

### Reunião de preparação para a expedição

São quatro meses, em média, entre a preparação e a realização de cada expedição, sendo que cada etapa é planejada desde a sua concepção, com a ida dos coordenadores da EDS a Brasília para os acordos com as autoridades de saúde e logística.



Para cada expedição agendada com a devida antecedência, os voluntários (as) habilitados deverão participar, obrigatoriamente, de um encontro que é realizado na sede da EDS em Campinas – SP.

Em havendo autorização da coordenação da EDS para isso, poderão ser realizadas reuniões virtuais para preparação de cada expedição.

Na ocasião serão apresentadas as condições da expedição, o cronograma das atividades, desde a reunião de preparação em Campinas até o encerramento das atividades, as regras comuns a todas as expedições e as específicas em cada caso.

## Aspectos Legais do Voluntariado

Além da boa vontade, do desprendimento e da adesão à causa da EDS, o (a) voluntário (a) deve observar alguns procedimentos legais e de ordem interna para que possa realizar seu trabalho com eficácia gerando o valor necessário e a menor exposição a riscos para si e para a EDS.

Entre os procedimentos citados, temos a assinatura prévia de documentos importantes, tais como:

- Termo de Adesão – Lei 9.608/98 – Lei do Voluntariado (anexo II)
- Termo de Responsabilidade (anexo III)
- Anuência para uso de imagem (anexo IV)
- Código de Conduta (anexo V)
- Política de Salvaguardas (anexo VI)

### O Termo de Adesão

A assinatura do Termo de Adesão, determinada pela Lei 9.608/98, é condição obrigatória e vital para a segurança jurídica da prestação dos serviços, na medida em que expressa de forma explícita e inequívoca, que a relação é gratuita e sem qualquer vínculo de emprego entre o prestador e a EDS.

No respectivo termo estão descritas as condições da relação de prestação dos serviços, os dados de cada prestador (a), as atividades e as horas previstas para os serviços, além da necessária menção às responsabilidades dos voluntários em relação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.



Importante lembrar também, que essas horas serão, por força da Instrução Técnica Geral - ITG 2002/12 – que é a norma contábil específica para as entidades sem finalidade lucrativa, valoradas e registradas na contabilidade da EDS.

Para tanto, as horas prestadas serão estimadas e registradas em planilha própria e valoradas de acordo com critérios contábeis internos, de forma que possam ser objeto de registro na contabilidade da EDS.

### O Termo de Responsabilidade

Documento firmado em que o (a) voluntário (a) assume toda e quaisquer responsabilidades por seus atos e riscos que eventualmente correrão em função da sua atuação em campo e no seu deslocamento até as áreas de trabalho. A EDS não assume quaisquer responsabilidades por riscos de acidentes ou em consequência de práticas ilícitas ou em desrespeito aos documentos internos da organização, tais como esta política de voluntariado, o código de conduta ou a

política de salvaguardas, durante a realização dos serviços prestados pelos voluntários.

### Anuência para uso de imagem

A EDS, no único e legítimo interesse de atingir sua missão, necessita registrar imagens e áudios referentes ao trabalho nas expedições e reuniões que as antecedem, neste sentido, solicita aos voluntários que de forma expressa e espontânea, firmem o documento Anuência para uso de imagem.

Como é de se esperar, essas imagens e vídeos serão publicados, quando for o caso, somente para atender ao interesse de prestar contas a seus financiadores ou para comunicações em seu site e peças de publicidade visando a captação de recursos para as atividades institucionais.

A EDS se utiliza de todos os mecanismos internos possíveis para evitar acesso não autorizado a essas imagens e áudios ou eventuais vazamentos, cumprindo sempre a sua política de privacidade de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

### Organizações públicas e privadas com as quais a EDS atua em parceria

A EDS é uma entidade privada sem finalidade lucrativa independente de governos, igrejas ou associações de classe, que para a consecução de seus objetivos, trabalha sempre em parceria com entidades públicas e privadas além de estar sujeita a princípios e normas legais tanto internas quanto externas à sua atuação, abaixo descrevemos algumas delas para o seu conhecimento:



- **DSEI – Distrito Sanitário Especial Indígena:** tem como função organizar a rede de atenção básica dentro das áreas indígenas de forma integrada e hierarquizada com complexidade crescente e articulada com o SUS.
- **SESAI – Secretaria Especial de Saúde Indígena:** é responsável por coordenar e executar a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas e todo o processo de gestão do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS) no Sistema Único de Saúde (SUS).
- **FUNAI - Fundação Nacional dos Povos Indígenas:** órgão indigenista oficial do Estado brasileiro. Criada por meio da Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967, vinculada ao Ministério dos Povos Indígenas, é a coordenadora e principal executora da política indigenista do Governo Federal. Sua missão institucional é proteger e promover os direitos dos povos indígenas no Brasil.
- **FOIRN – Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro:** com o lema “Terra e Cultura”, tendo como principal bandeira de luta defender o território e valorizar a cultura dos povos que há pelo menos 3 mil anos habitam a região, sua missão é valorizar o território, a floresta e seus habitantes.
- **AMARN – Associação das Mulheres Indígenas do Alto Rio Negro:** também chamada de Numiã Kurá que na língua Tukano significa "Grupo de Mulheres", começou a ser

gerida em 1984, com o intuito de promover oportunidades de geração de renda, qualidade de vida e formação sociopolítica para as mulheres indígenas que viviam em situação de isolamento.

## Disposições finais

John Dewey, líder progressista americano no século XX diz o seguinte:

*“...a fé democrática na igualdade, envolve a crença de que toda pessoa tem o direito a oportunidades iguais para o cultivo de quaisquer que sejam as habilidades e dons que ela possa ter, e a crença de que toda pessoa tem a capacidade de conduzir a própria vida livre da coerção e imposição dos outros, desde que se ofereçam as condições adequadas”.*

É nisso mesmo que nós na EDS acreditamos, que as pessoas e comunidades as quais fizemos opção, os indígenas na região amazônica, são dotados de direitos e são iguais em dignidade e por sua natureza humana, são seres dotados de capacidades, habilidades e dons que os fazem únicos e de uma rica diversidade de culturas e formas de viver.

Estar ao lado deles, por pouco que seja, é uma oportunidade que devemos abraçar com gratidão e reconhecimento, os aprendizados são únicos, a cada expedição que concluímos, percebemos o quanto crescemos como pessoa e como nação, entendemos que é uma troca o que fazemos, damos o que temos de melhor e recebemos o que eles têm de si e de sua cultura.

Voluntariar-se na EDS é defender a vida, com tudo o que isso significa em termos de dignidade e direitos.

## EDS – Expedicionários da Saúde



Anexos:

### I – Formulário de cadastramento



#### Cadastro de voluntário - Expedição

##### Dados pessoais:

Nome completo:	
Data de nascimento:	
RG:	
CPF:	
Peso:	
E-mail:	
Endereço:	
Cidade:	UF:
Telefone:	
Celular:	
Telefone p/ recado:	Falar com:
Tipo sanguíneo:	
<b>Dados bancários: Banco:    Agencia :    Conta :</b>	
<b>Dados Profissionais</b>	
Profissão:	
CRM/CRO/COREN:	
<b>Responda as questões abaixo:</b>	
Já teve algum problema de saúde?	Qual:
Está usando algum medicamento?	Medicamento:
Está fazendo algum tratamento?	Especificar:

**Obs:** Favor preencher todos os campos...

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**

## II – Termo de Adesão

### TERMO DE ADEÇÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

ORGANIZAÇÃO: (Nome), ENDEREÇO (xxx), na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), Cep (xxx), no Estado (xxx), C.N.P.J. sob o nº (xxx), representada, neste ato, por seu (cargo), (nome), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (xxx), C.P.F. nº (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), Cep (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx).

VOLUNTÁRIO: (nome do voluntário), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (xxx), C.P.F. nº (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), Cep (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx).

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Adesão de acordo com a Lei 9.608/98, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo descritas:

#### DO OBJETO DO TERMO DE ADEÇÃO

Cláusula 1ª. O presente termo tem como OBJETO a regulamentação dos serviços que serão prestados pelo (a) voluntário (a), não gerando entre organização tomadora dos serviços e Voluntário (a) qualquer tipo de vínculo empregatício, nos termos da Lei nº 9.608.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO VOLUNTÁRIO

Cláusula 2ª. O voluntário se compromete a auxiliar a organização somente na função que lhe couber, executando os seguintes serviços:

(Descrever detalhadamente os serviços que serão prestados)

Parágrafo Único. Caso o voluntário deseje atuar em outras atividades da organização durante a vigência deste instrumento, deverá solicitar, mediante documento escrito, que lhe seja permitido a participação na atividade pretendida, cujo aceite pela organização dependerá, também, da compatibilidade entre os horários das tarefas e os definidos na cláusula 3ª deste instrumento.

#### DA EXECUÇÃO

Cláusula 3ª. O (a) voluntário (a) exercerá suas atividades na Entidade, durante os seguintes dias da semana (xxx), de (xxx) às (xxx) horas.

Parágrafo Único. O horário estabelecido no caput da presente cláusula, é estipulado mediante pleno acordo entre os contratantes, podendo ser revisto e alterado a qualquer

Termo de Adesão – Trabalho Voluntário - Waldir Mafra

p. 1

momento, por iniciativa de qualquer das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

#### DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 4ª. Os serviços prestados pelo voluntário são de caráter gratuito, não cabendo, pois, remuneração a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

Cláusula 5ª. A organização se compromete a ressarcir ao Voluntário (a) os gastos que realizar para o cumprimento das atividades estipuladas na cláusula 2ª do presente contrato, desde que haja a comprovação mediante nota fiscal ou documentação idônea que comprove os respectivos gastos.

Parágrafo primeiro. O reembolso será feito mediante assinatura de recibo por parte do voluntário.

Parágrafo segundo. Caso o (a) voluntário (a) não deseje o reembolso, deverá se manifestar expressamente, mediante termo escrito, desonerando, assim, a entidade do compromisso estipulado no caput da presente cláusula.

#### DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES DAS PARTES

Cláusula 6ª. As partes (Organização e Voluntário) obrigam-se a guardar sigilo de todas as informações relativas a dados pessoais e dados sensíveis a que tiverem acesso, de acordo com a Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, por ocasião da prestação dos serviços voluntários acordados neste instrumento.

#### DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Cláusula 7ª. O (a) voluntário (a) autoriza expressamente a organização a utilizar de sua imagem (foto, vídeo ou outras formas) a título gratuito, abrangendo todo território nacional, das seguintes formas: (I) home page; (II) mídia eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros, para os fins específicos de interesse da organização e seus projetos e programas.

#### DO PRAZO

Cláusula 8ª. O presente termo de adesão será por prazo indeterminado.

#### DA RESCISÃO

Termo de Adesão – Trabalho Voluntário - Waldir Mafra

p. 2

Cláusula 9ª. O presente termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, devendo a outra parte ser comunicada com antecedência mínima de (xxx) dias.

#### DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. O presente termo de adesão passa a vigor a partir de sua assinatura pelas partes.

#### DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste termo de adesão, as partes elegem o foro da comarca de (xxx):

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

(Local, data e ano).

(Nome e assinatura do Representante legal da Entidade)

(Nome e assinatura do Voluntário)

(Nome, CPF e assinatura da Testemunha 1)

(Nome, CPF e assinatura da Testemunha 2)

Notas:

1. Conforme o parágrafo único do art. 1º da Lei 9.608.
2. O serviço voluntário encontra-se determinado no "caput" do art. 1º da Lei 9.608.
3. Conforme o "caput" do art. 3º da Lei 9.608.

Termo de Adesão – Trabalho Voluntário - Waldir Mafra

p. 3

### III – Termo de Responsabilidade



#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu....., CPF \_\_\_\_\_, RG ....., residente à Rua/Av..... – Cidade, Estado, venho por este instrumento formalizar meu interesse em participar, como voluntário(a) temporário(a), dos trabalhos da **ASSOCIAÇÃO EXPEDICIONARIOS DA SAÚDE**, entidade com personalidade jurídica própria, de fins não econômicos, com sede na Rua Valentin dos Santos Carvalho, nº 460, Joaquim Egídio, Campinas (SP), portadora do CNPJ sob número 05.993.983/0001-28.

Esta filiação durará somente e para os fins do trabalho abaixo especificado, qual seja:

- **xxª** Expedição **xxxx** – Local **XXX**
- Período de **xx a xx/xx/20xx**

Declaro estar plenamente ciente de que se trata de um **trabalho voluntário**, de acordo com a Lei 9.608/98, pela qual firmo o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, vinculado à atividade fim da instituição: prestação de serviços médicos às populações indígenas da Amazônia brasileira.

Por isso, estou ciente de que **não haverá nenhum tipo de retorno ou vantagem financeira, seja para a instituição ou para minha pessoa**, e que os custos serão bancados por empresas patrocinadoras.

Declaro estar ciente de que se trata de trabalho que poderá comportar riscos, como acidentes de todos os tipos para localidades distantes a serem visitadas, assumindo individualmente toda responsabilidade sobre o que quer que comigo possa acontecer, renunciando de antemão a quaisquer reclamações futuras de responsabilidade criminal e civil em face da Associação Expedicionários da Saúde sobre minhas atividades durante o período supracitado.

Para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Nome da(o) voluntária(o): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

### IV – Anuência para uso de Imagem

**ANUÊNCIA PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM**

A ASSOCIAÇÃO EXPEDICIONÁRIOS DA SAÚDE, associação civil com fins não econômicos com sede na Rua Valentin dos Santos Carvalho, 460, Distrito de Joaquim Egídio, Campinas (SP), inscrita no C.N.P.J. sob o número 05.993.983/0001-28, gostaria de obter permissão para gravar imagem e/ou vídeo da população indígena da região do Alto Rio Negro que será atendida durante a execução da 60ª Expedição da Associação Expedicionários da Saúde, que ocorrerá em Assunção do Itapá, entre os dias 25 de novembro e 3 de dezembro.

Esta associação solicita autorização também para incluir estas imagens, áudios ou gravações de vídeo captadas durante a expedição em vídeos ou publicações que possam ser impresso pelo projeto Operando na Amazônia e Expedição Mulheres, da organização implementadora Associação Expedicionários da Saúde e NPI EXPAND, financiado pela Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID), gerido pela Palladium, e publicado em vários websites e canais, incluindo também a USAID, Embaixada dos EUA no Brasil, a Plataforma Parceiros pela Amazônia (PPA) e SITAWI para fins de divulgação deste projeto.

Comprometemo-nos a assegurar que qualquer informação fornecida em tais publicações ou vídeos representará a população indígena do Alto Rio Negro de forma adequada.

*Leia a declaração abaixo e, se concordar, assine o seu nome, e inclua a data de hoje.*

Declaramos para os devidos fins que nós, a organização \_\_\_\_\_ estamos cientes e de acordo com a utilização de imagem da população indígena do Alto Rio Negro nas atividades realizadas pela ASSOCIAÇÃO EXPEDICIONARIOS DA SAUDE, organização que é nossa parceira a anos e tem trabalhado pela Saúde indígena há anos.

Por isso, eu, \_\_\_\_\_, na posição de (cargo) \_\_\_\_\_ da (organização) \_\_\_\_\_ concordo em fotografar, gravar áudio ou vídeo da imagem e/ou voz e utilizar qualquer material de entrevista que tenha sido fornecida em comunicações públicas pela população indígena da região do Alto Rio Negro que se relacionem com estes programas e atividades. Estamos cientes que o conteúdo pode ser publicado, transmitido, ou citado em futuros discursos, na Internet, em jornais, rádio ou televisão, e em todo e qualquer meio de comunicação relacionado com estes programas, incluindo em relatórios, calendários, cartazes, folhetos, e outros itens. Comprendemos que o conteúdo pode ser tornado público e mostrado a pessoas na minha comunidade, região, país e em todo o mundo, incluindo nos EUA e no Brasil.

Nome da pessoa: \_\_\_\_\_  
Organização: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

## Faça parte da história.



Sempre que entramos na Amazônia, acessamos também a casa de milhares de indígenas que ali vivem. A floresta é o lar destes povos. Para garantir que nas Expedições levemos apenas o melhor de nós, fiquem atentos às dicas e recomendações deste material.



## MANUAL DAS BOAS PRÁTICAS DO VOLUNTÁRIO



 @edsbrasil  
 expediçoesnaresoluçãode  
 www.eds.org.br

---

- ◊ Quando estiver em deslocamento, seja através terrestre ou fluvial, mantenha-se junto dos outros voluntários e sempre ao lado do seu guia.
- ◊ Evite andar sozinho à noite ou entrar no rio em locais perigosos.
- ◊ Se for adquirir artesanatos indígenas, de preferência traga por equipamentos e produtos pessoais.
- ◊ Nas refeições, lembre-se sempre do voluntário que ainda não comeu.
- ◊ Mantenha tudo os espaços limpos e organizados; lembre-se de que sempre visita na comunidade. Seja rápido no chuveiro, pella água tratada e escassa. Ah, o banho não é à vontade!
- ◊ Use os Walkie-talkies para falar o que é estritamente necessário. A "língua" deve manter-se livre para comunicação entre a hospital e a indígena.
- ◊ Compartilhe seu conhecimento com os profissionais de saúde local; mas, sobretudo, pratique a escuta ativa para aprender e aprender tudo o que eles têm para ensinar.
- ◊ Valorize o trabalho dos profissionais da EDS – são eles os responsáveis por cuidar da saúde de toda a população indígena.
- ◊ Ajude sempre que tiver a oportunidade.
- ◊ Assuntos ligados à política ou religião ficam de fora da Expedição.
- ◊ Via de regra, não há sinal de telefone, telefone público ou internet; portanto, a Expedição é o ponto, preparem seus familiares para isso durante sua ausência. Para emergências, a EDS possui um telefone via satélite.

**! SOBRETUDO, RESPEITE A CULTURA LOCAL, SEUS COSTUMES, RITUAIS, PRÁTICAS E HÁBITOS. NÃO JULGUE A CULTURA INDÍGENA COM BASE EM NOSSA CULTURA.**

### ESTAREMOS EM UM AMBIENTE HOSPITALAR, PORTANTO, LEMBRE-SE:

- ◊ Se você for o médico/enfermeiro do plantão, fique atento ao rádio e certifique-se de que haverá bateria suficiente para passar a noite ligado.
- ◊ Evite a circulação desnecessária nas áreas da enfermaria. Peça permissão para o enfermeiro encarregado para entrar nos setores.
- ◊ Mantenha silêncio sempre que estiver próximo das enfermarias e do alojamento.






### ATENÇÃO!

- ◊ Antes de tirar fotos de indígenas, peça permissão e não insista. Em algumas culturas, fotos e vídeos não são aceitos.
- ◊ Sempre que sair da área comum da Expedição, comunique a Coordenação da EDS.
- ◊ Em caso de intercorrência médica, seja de voluntários ou pacientes, comunique a Coordenação EDS.
- ◊ Em Terras Indígenas, as bebidas alcoólicas não são permitidas.
- ◊ Em casos de conflitos entre profissionais, reporte imediatamente a Coordenação EDS.

### FIQUE LIGADO, POIS É OBRIGATÓRIO:

- ◊ Portar um documento de identificação pessoal (RG, CNH, RNE).
- ◊ Vacina contra Covid-19 (ao menos 3 doses).
- ◊ Teste negativo de Covid-19 no máximo 72h antes do embarque.
- ◊ Vacina contra Febre Amarela.
- ◊ Uso do **colete salva-vidas** (obrigatório nas embarcações).

### DIVIRTA-SE!



Embora sejam dias de muito trabalho, paciência, confiança e educação local, as Indígenas da Expedição também são uma oportunidade de aprender e praticar generosidade e solidariedade. Estar na Amazônia e cuidar das guardiãs da floresta é um privilégio para todos nós! E lembre-se: sempre que praticar a Coordenação, esteja à disposição para encerrar suas dúvidas!



**"SOLIDARIEDADE NÃO É UMA QUESTÃO DE ALTRUÍSMO, MAS SIM DE SOBREVIVÊNCIA."**

- DAVID ENLIZ DURICHIM